

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 4.639, DE 17 DE JULHO DE 2003..

Retifica a redação do Art. 1º da  
Lei 4.633, de 02.07.2003.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

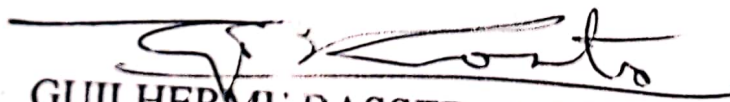
Art. 1º. Fica retificada a redação do artigo 1º da lei 4.633, de 02 de julho de 2003, que passa a ser a seguinte:


“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto com o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, a prorrogar por até 180 dias, os contratos emergenciais de que trata a lei nº 4.578, de 07.02.2003, na forma estabelecida na mesma”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 17 de Julho de 2003.



  
GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

  
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretario Municipal de Administração